



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AV. JOSÉ HONÓRIO DE SOUSA, Nº 39 – CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 11.801.371/0001-99

CONTRATO LABORAL EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATO Nº 051 /2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM EXPEDITO LOPES-PI-FMS, com sede na Rua São João, nº 55, centro, inscrita no CNPJ nº 11.801.371/0001-99, representada neste ato por seu secretário, FRANCISCO DE ASSIS MARCOLINO DANTAS, portador do CPF nº 675.627.445-72 e RG nº 747.489-SSP-PI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Buriti Grande, s/n, zona rural do município de Dom Expedito Lopes-PI.

CONTRATADA: JOSÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES, portador do CPF nº 534.991.313-15 e RG nº 1.332.838 - SSP-PI, residente e domiciliado no Bairro Serranópolis na cidade de Jaicós - Piauí

Considerando que existe previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando ainda, que não foi realizado concurso público para preenchimento das vagas para o exercício da função deste contrato.

A Administração Pública Municipal resolve, com fundamento na Lei nº 205/2009 de 26 de fevereiro de 2009, através deste instrumento particular, celebrar o presente contrato de trabalho, no qual os contratantes têm entre si como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO se obriga a prestar serviços como DIGITADOR (MANUTENÇÃO DE SISTEMA), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de Dom Expedito Lopes-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO executará os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sendo que a carga horária será fixada em 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão legal constante no art. 58, CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA – Como remuneração pela execução dos serviços prestados nestes termos contratuais, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais e tributos municipais que couberem à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato tem validade a partir de 04 de janeiro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por mais um ano, se acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista pela LDO/LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o Foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida resultante do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes, Piauí, 04 de janeiro de 2016.

Francisco de Assis Marcolino Dantas
CPF: 675.627.445-72
Portaria: 09/2014
Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento

Francisco de Assis Marcolino Dantas
Sec. Mun. de Saúde
Contratante

José do Nascimento Rodrigues
Contratado

Testemunhas:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AV. JOSÉ HONÓRIO DE SOUSA, Nº 39 – CENTRO
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
CNPJ Nº 11.801.371/0001-99

CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATO Nº 052 /2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM EXPEDITO LOPES-PI-FMS, com sede na Rua São João, nº 55, centro, inscrita no CNPJ nº 11.801.371/0001-99, representada neste ato por seu secretário, FRANCISCO DE ASSIS MARCOLINO DANTAS, portador do CPF nº 675.627.445-72 e RG nº 747.489-SSP-PI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado Buriti Grande, s/n, zona rural do município de Dom Expedito Lopes-PI.

CONTRATADA: VANILSO ALCIDES DA LUZ, portador do CPF nº 113.998.758-50 e RG nº 3.358.009 - SSP-PI, residente e domiciliado na Rua José Tibúrcio, 232 na cidade de Picos – Piauí.

Considerando que existe previsão legal para contratação de funcionários para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando ainda, que não foi realizado concurso público para preenchimento das vagas para o exercício da função deste contrato.

A Administração Pública Municipal resolve, com fundamento na Lei nº 205/2009 de 26 de fevereiro de 2009, através deste instrumento particular, celebrar o presente contrato de trabalho, no qual os contratantes têm entre si como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO se obriga a prestar serviços como PRESTADOR DE SERVIÇOS EM PÍCOS – PIAUÍ, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município de Dom Expedito Lopes-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO executará os serviços de que trata a cláusula anterior, conforme a devida lotação emanada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Sendo que a carga horária será fixada em 40 (quarenta) horas semanais, conforme previsão legal constante no art. 58, CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA – Como remuneração pela execução dos serviços prestados nestes termos contratuais, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – Desta remuneração serão descontadas as contribuições sociais e tributos municipais que couberem à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato tem validade a partir de 04 de janeiro de 2016 até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por mais um ano, se acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista pela LDO/LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o Foro da Comarca de Picos, Estado do Piauí, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida resultante do presente instrumento contratual.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes, Piauí, 04 de janeiro de 2016.

Francisco de Assis Marcolino Dantas
CPF: 675.627.445-72
Portaria: 09/2014
Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento

Francisco de Assis Marcolino Dantas
Sec. Mun. de Saúde
Contratante

Valniso Alcides da Luz
Contratado

Testemunhas: